



0362

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 639/88

Em 26 de Setembro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.694 - Dispõe sobre: Denominação de Praça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

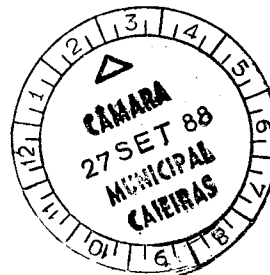
Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/mm



0363

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

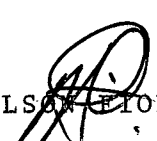
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 9 4

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter - autorização legislativa necessária para denominar de Praça Aldo Borsi, a Praça localizada na Rua João Dártora entre os números- 91 e 103, neste Município de Caieiras.

Assim sendo, requero com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.061/88

(26 DE SETEMBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Denominação de Praça.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de PRAÇA ALDO BORSI, a Praça localizada na Rua João Dárto ra entre os números 91 e 103, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de setembro de 1.988.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/11/88

PRESIDENTE

PRESIDENTE

S.S. em 27/09/88



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE
TO DE LEI Nº 2.061/88.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Denominação de Praça.

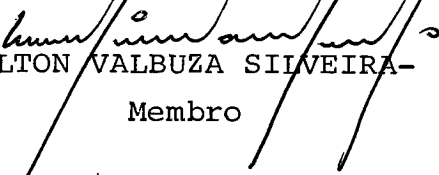
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.061/88.--.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

B I O G R A F I A

ALDO BORSI, nasceu em Parma - Itália, em 31 de agosto de 1.901. Veio para o Brasil em 1.902, com seus pais, que se estabeleceram no interior de São Paulo, onde trabalharam como colonos.

Em 1.919, mudou-se para Caieiras com toda a família, vindo a residir no Parque Fabril da Cia Melhoramentos de São Paulo. Em 1.921 começou a trabalhar na Cia. Melhoramentos de São Paulo como servente de pedreiro, na continuidade da construção da fábrica.

ALDO BORSI foi casado com Maria Fávero Borsi, e teve quatro filhos: Sebastião Borsi, Irineu Borsi, Maria Borsi Zanon e Rosa Borsi Abarca.

Em 1938 contraiu doença de difícil cura, ocasionada pelo trabalho que executava na fábrica, ficando cerca de um ano hospitalizado longe da família. Faleceu em 15 de setembro de 1.939, com apenas 38 anos de idade, deixando os quatro filhos menores.